



**2º TERMO ADITIVO  
(Prorrogação de Vigência Contratual)**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **SANDRO JOSÉ DE PAIVA CAPÃO BONITO ME**

Referência: **Pregão Presencial nº 100/2022 – Contrato nº 137/2022**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **9907/2024**

Pelo presente Termo de Acréscimo, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo e a empresa **SANDRO JOSE DE PAIVA CAPAO BONITO ME**, com sede na Avenida Massaichi Kakihara, nº 835, Bairro Vila Bela Vista, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, CEP 18.301-146, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.992.532/0001-15, doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato por **SANDRO JOSE DE PAIVA**, portador do RG n.º 25.700.243-1, inscrito no CPF n 186.214.768-00, tem entre si ajustado o presente 1º Termo de Aditamento do CONTRATO nº 137/2022, advindo do PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2022, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA TERCEIRA, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de dezembro de 2024, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ser a data final de vigência o dia 22 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA 2ª** – O valor do contrato será mantido em **R\$ 350.735,59 (trezentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, o qual havia sido alterado por força do 1º Termo Aditivo (Acréscimo de 24,96%)<sup>1</sup>.

DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	TOTAL
KIT 01 - Maternal I e II	R\$ 62,06	625	R\$ 38.787,50
KIT 02 - 1ª e 2ª Fase	R\$ 75,48	812	R\$ 61.289,76
KIT 03 - Alfabetização	R\$ 84,85	1037	R\$ 87.989,45
KIT 04 - 3º ano - Ens. Fund.	R\$ 73,74	612	R\$ 45.128,88
KIT 05 - 4º/5º ano - Ens. Fund.	R\$ 104,48	1125	R\$ 117.540,00

**R\$ 350.735,59**

**CLÁUSULA 3ª** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

**CLÁUSULA 4ª** – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

1

Valor Inicial do Contrato: R\$ 280.682,10 – (1º Termo Aditivo) - 24,96% R\$ 70.053,49 - TOTAL R\$ 350.735,59.





§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

**CLÁUSULA 5ª** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 23 de outubro de 2024.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de  
Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

**VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO**  
Secretária de Educação

**SANDRO JOSE DE PAIVA CAPAO BONITO EPP**  
**SANDRO JOSÉ DE PAIVA**  
Contratada





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
AEC30FA81FEE4F16846478C6B84DBF28

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pildosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/AEC30FA81FEE4F16846478C6B84DBF28>